



LEI Nº 1.046/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)				7.000,00
01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
	9	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	4.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	13	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	1.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	15	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	1.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
	5	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	8	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-5.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



10	01.031.0001.0002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 00100	-400,00
11	01.031.0001.0002.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 00100	-300,00
14	01.031.0001.0002.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 00100	-300,00
19	01.031.0001.0002.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 00100	-150,00
344	01.031.0001.0002.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 00100	-150,00
Anulação (-)				-7.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra. 